

LEI Nº 658, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO – PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO**, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Demerval Lobão – PI conforme tabela em anexo.

Parágrafo único. As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Carreira do Magistério, conforme anexo.

Art. 2º Para os demais servidores municipais, fica estabelecido como salário-mínimo o determinado nacionalmente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.



Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente lei no gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três e republicada para correção de erro material quanto a data da sanção aos sete dias do mês fevereiro de dois mil e vinte e três.



Francisco de Assis Pereira da Silva
Chefe de Gabinete

(*) Lei de autoria do Poder Executivo

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 20 HORAS								
CLASSE	NÍVEL							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	R\$ 2.530,12	R\$ 2.631,34	R\$ 2.736,59	R\$ 2.846,05	R\$ 2.959,90	R\$ 3.078,29	R\$ 3.201,42	R\$ 3.329,48
B	R\$ 2.783,14	R\$ 2.894,46	R\$ 3.010,25	R\$ 3.130,66	R\$ 3.255,88	R\$ 3.386,12	R\$ 3.521,57	R\$ 3.662,42
C	R\$ 3.005,79	R\$ 3.126,02	R\$ 3.251,06	R\$ 3.381,11	R\$ 3.516,35	R\$ 3.657,01	R\$ 3.803,29	R\$ 3.955,42
D	R\$ 3.306,38	R\$ 3.438,62	R\$ 3.576,17	R\$ 3.719,22	R\$ 3.867,98	R\$ 4.022,70	R\$ 4.183,61	R\$ 4.350,96

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 30 HORAS								
CLASSE	NÍVEL							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	R\$ 3.795,20	R\$ 3.947,00	R\$ 4.104,88	R\$ 4.269,08	R\$ 4.439,84	R\$ 4.617,43	R\$ 4.802,13	R\$ 4.994,22
B	R\$ 4.174,71	R\$ 4.341,70	R\$ 4.515,37	R\$ 4.695,98	R\$ 4.883,82	R\$ 5.079,18	R\$ 5.282,34	R\$ 5.493,64
C	R\$ 4.508,68	R\$ 4.689,04	R\$ 4.876,60	R\$ 5.071,66	R\$ 5.274,53	R\$ 5.485,52	R\$ 5.704,93	R\$ 5.933,12
D	R\$ 4.959,56	R\$ 5.157,94	R\$ 5.364,26	R\$ 5.578,83	R\$ 5.801,98	R\$ 6.034,06	R\$ 6.275,43	R\$ 6.526,44

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 40 HORAS								
CLASSE	NÍVEL							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	R\$ 5.060,26	R\$ 5.262,67	R\$ 5.473,17	R\$ 5.692,11	R\$ 5.919,78	R\$ 6.156,57	R\$ 6.402,84	R\$ 6.658,95
B	R\$ 5.566,29	R\$ 5.788,94	R\$ 6.020,50	R\$ 6.261,31	R\$ 6.511,77	R\$ 6.772,24	R\$ 7.043,13	R\$ 7.324,85
C	R\$ 6.011,59	R\$ 6.252,05	R\$ 6.502,13	R\$ 6.762,22	R\$ 7.032,71	R\$ 7.314,01	R\$ 7.606,57	R\$ 7.910,84
D	R\$ 6.612,74	R\$ 6.877,26	R\$ 7.152,35	R\$ 7.438,44	R\$ 7.735,98	R\$ 8.045,42	R\$ 8.367,23	R\$ 8.701,92

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.



Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

Publicado a presente anexo único da lei número seiscentos e cinquenta e oito no gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três e republicada para correção de erro material quanto a data da sanção aos sete dias do mês fevereiro de dois mil e vinte e três.



Francisco de Assis Pereira da Silva
Chefe de Gabinete

(*) Lei de autoria do Poder Executivo